



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0065/ 2018**  
**PROCESSO Nº 0043/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 0033/2018**

O Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, Nº 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 005/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES 00163239630, inscrita no CNPJ sob o nº 11.616.796/0001-28, situada na R JOAO SABINO, CENTRO, SERRA AZUL DE MINAS/MG, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representada por seu LUCIANO ILUMINATO DE OLIVEIRA LOPES, inscrito no CPF sob o nº 001.632.396-30, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

**I – OBJETO**

1.1. Constitui o presente objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO, conforme especificações.

1.2 – Consideram-se registrados os preços da Detentora da Ata acima qualificado, no valor total estimado em **R\$ 1.026.379,53 (hum milhão e vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e tres centavos)**, conforme quantitativos e valores abaixo especificados:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9657	ADAPTADOR DE PVC DE 50MM	UN	KRONA	100.0	4,00	400,00
14818	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO 25MM ROSCA 3/4	Unidade(s)	KRONA	50.0	2,20	110,00
17932	ADESIVO ESTRUTURAL BASE EPOXI DE ALTA ADERENCIA igual ou superior ao SIKADUR	LATA	SIKA	30.0	100,00	3.000,00
17933	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS igual ou superior ao VEDACIT	Unidade(s)	VEDACIT	20.0	115,00	2.300,00
9583	ALAVANCA DE FERRO	UN	FORJADA M	30.0	44,00	1.320,00
17915	ALICATE BICO TRAVA CONTRA	Unidade(s)	GEDORE	2.0	89,00	178,00
9578	ALICATE DE ELETRICISTA	Unidade(s)	GEDORE	20.0	117,00	2.340,00

	Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Maior arresta de corte para facilitar o trabalho em uma ampla gama de bitolas de fios. Ranhuras cruzadas no bico para maior agarre. Dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm sem isolamento. Isolação elétrica de 1.000V CA. Produto em conformidade com a NBR9699 e NR10. Blister. Tamanho: 8"					
21506	ALICATE PRESSÃO	Unidade(s)	MAYLE	2.0	21,00	42,00
17913	ALICATE PRESSAO VISE GRIP	Unidade(s)	MEGA	20.0	239,00	4.780,00
21508	ALICATE TRAVA A FAVOR	Unidade(s)	EDA	2.0	131,00	262,00
13441	ANDAIME ESTRUTURA METALICA	torre(s)	PIROFER	30.0	400,00	12.000,00
13391	APAGADOR 1 TECLA Simples mais Tomada	Unidade(s)	MEC TRONIC	500.0	6,20	3.100,00
13392	APAGADOR 1 TECLA SIMPLES, 1 Paralela e Tomada Padrão 2P+T 20A / 250V	Unidade(s)	MEC TRONIC	500.0	9,50	4.750,00
9569	APAGADOR DE 1 TECLA 10A/250V (EMBUTIDO) Cor: BRANCO Corrente: 10A : INTERRUPTOR SIMPLES Placa: C/PLACA 4X2 Referencia: MA-7001 Tensao: 250 Tipo: C/1 TECLA	Unidade(s)	MEC TRONIC	500.0	7,00	3.500,00
9558	ARAME GALVANIZADO	KG	GERDAU	500.0	15,65	7.825,00
6585	ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	500.0	9,50	4.750,00
14819	ARRAME GALVANIZADO 14MM	Kg(s)	GERDAU	50.0	12,80	640,00
14827	ASSENTO SANITARIO SINFONADO SIMPLES	Unidade(s)	METASU L	50.0	21,00	1.050,00
9800	BACIA SANITARIA com Caixa Acoplada 3/6L Especificação completa Nome comercial: Bacia Sanitária com Caixa Acoplada Cor: Gelo Tipo: com Caixa Acoplada; Posição do acionamento: Botão Superior; Saida: Vertical Tipo acionamento: Duplo	Unidade(s)	SANTA CLARA	50.0	190,00	9.500,00

	Acionamento, Altura: 75 cm, Largura: 38,5 cm, Comprimento: 67 cm Capacidade: 3/6 L					
13464	BALDE PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS	Unidade(s)	TERRA PLAST	100.0	17,80	1.780,00
17925	BARRA DE APOIO 40CM INOX	Unidade(s)	CLARAIN EX	10.0	53,00	530,00
17924	BARRA DE APOIO 60CM INOX	Unidade(s)	CLARAIN EX	10.0	76,00	760,00
17926	BARRA DE APOIO 50CM INOX	Unidade(s)	CLARAIN EX	10.0	71,00	710,00
17903	BICO PULVERIZADOR	Unidade(s)	VONDER	10.0	36,00	360,00
13461	BOMBA PARA PULVERIZAR 20 LITROS	Unidade(s)	GUARAN Y	10.0	100,00	1.000,00
13395	BOMBA submersa lider L750 110 Volts	Unidade(s)	RAYMA	15.0	195,00	2.925,00
13439	BOTINA DE COURO BICO DE FERRO	Par(es)	VAQUET A	150.0	58,00	8.700,00
13403	BROCA DE 3 PONTAS para madeira (6mm)	Unidade(s)	IRWIN	50.0	6,40	320,00
13406	BROCA DE VIDEA concreto de 5x16	Unidade(s)	IRWIN	50.0	15,00	750,00
21513	CABO T PARA SOQUETE 3/4	Unidade(s)	CORNET A	1.0	122,00	122,00
17868	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 16MM	metros	ELETROC ABO	1500.0	7,00	10.500,00
21502	CABO T COM ENCAIXE DE 1/2 POL	Unidade(s)	ROBUST	1.0	44,50	44,50
6573	CADEADO 20mm	Unidade(s)	GOLD	150.0	6,90	1.035,00
17996	CADEADO 40MM	Unidade(s)	GOLD	150.0	19,50	2.925,00
13409	CADEADO 45MM	Unidade(s)	GOLD	120.0	20,00	2.400,00
9562	CAIXA DE AGUA 1.000 LITROS POLIETILENO As caixas d'água são destinadas para uso como reservatório de água em obras residenciais e comerciais, podendo ser utilizadas também na agricultura, piscicultura, ou qualquer outra atividade que necessite de armazenamento de água potável à temperatura ambiente. Fabricadas de Polietileno, material que proporciona às caixas durabilidade, leveza e	Unidade(s)	FORT LEV	50.0	280,00	14.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Folha  
n° \_\_\_\_

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

	atoxidade, ou seja, não contaminam a água					
6663	CAIXA DE DESCARGA	Unidade(s)	METASU L	150.0	22,50	3.375,00
14829	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA (c/ tubo de descarga e bolsa)	Unidade(s)	KRONA	50.0	44,00	2.200,00
14830	CAIXA DE GORDURA PVC SINFONADA 250x172x50	Unidade(s)	KRONA	50.0	50,00	2.500,00
14884	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFASTICA	Unidade(s)	CEP	20.0	70,00	1.400,00
9742	CAIXA DE ROLDONA PVC 36X36	UN	RIBEIRA FABRIL	5.0	5,00	25,00
9542	CAIXINHA DE LUZ pvc	Unidade(s)	KRONA	300.0	0,97	291,00
12673	CALHA DE ZINCO 90 cm	Metro(s)	LIDER	1500.0	22,00	33.000,00
21470	CANAleta PVC DUPLA FACE 2 METROS	Unidade(s)	ILUMI	100.0	7,00	700,00
21485	CANTONEIRA DE PVC FORRO	Unidade(s)	PASTINO VA	200.0	3,00	600,00
12697	CAPA DE CHUVA COM MANGA LONGA TAM. M Composto de peça única. Ideal na proteção do usuário contra chuva ou de trabalhos que necessitem de proteção hidro-repelentes, proveniente de água, químicos, intempéries do tempo, lombadoras de concreto, carnes, etc. Utilizada em frigoríficos, usinas, construção civil, limpezas públicas, eventos ao ar livre, sítios, trabalhadores em rodovias, etc.	Unidade(s)	PLASTIN OVA	50.0	26,00	1.300,00
12696	CAPACETE DE PROTEÇÃO (classe a e b) Proteção do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. Capacete de Segurança, tipo Aba Frontal, com nervura no casco e com fendas laterais para acoplagem de acessórios – protetor auditivo e protetor facial, com suspensão e carneira plástica, regulagem	Unidade(s)	EPIBRASI L	100.0	10,00	1.000,00

	de tamanho com ajuste simples e tira absorvedora de suor em espuma coberta de material sintético, com ou sem jugular ajustável, confeccionada em tira de tecido sintético e fixada na carneira e/ou separada com fechamento com velcro.					
6586	CARRINHO DE MAO CASAMBA QUADRADA CHAPA 14	Unidade(s)	TRAMOTI NA	30.0	162,00	4.860,00
21503	CATRACA DE 1/2	Unidade(s)	UYUSTO OLS	1.0	50,00	50,00
13400	CAVADEIRA Articulada Cabo 100cm Comprimento: 130 cmMaterial: Aço Material Cabo: Madeira Comprimento cabo: 100 cmLargura: 10 cm Nome comercial: Cavadeira Articulada	Unidade(s)	TRAMOTI NA	10.0	31,80	318,00
6587	CAVADEIRA DE 2 BOCA	UND	JUPTER	10.0	49,00	490,00
14846	CAVALETE EM PVC,incluso hidrometro	Unidade(s)	KRONA	20.0	120,00	2.400,00
17935	CHAPA DE ACRILICO	metros	ACRILAR	100.0	200,00	20.000,00
21519	CHAVE ARTICULAÇÃO GRANDE	Unidade(s)	SILMAR	1.0	80,00	80,00
21518	CHAVE ARTICULAÇÃO PEQUENA	Unidade(s)	SILMAR	1.0	55,00	55,00
6589	CHAVE DE FENDA 1/8X8	Unidade(s)	GEDORE	15.0	9,50	142,50
17874	CHAVE DISJUNTOR 120 AMPERES TRIFASICO	Unidade(s)	GE	15.0	413,00	6.195,00
17875	CHAVE DISJUNTOR 70 AMPERES TRIFASICO	Unidade(s)	GE	15.0	111,50	1.672,50
13412	CHAVE INGLESA 14	Unidade(s)	FOX LUX	4.0	79,00	316,00
13413	CHAVE INGLESA 18	Unidade(s)	ROBUST	4.0	36,50	146,00
13414	CHAVE INGLESA 24	Unidade(s)	GEDORE	4.0	50,00	200,00
6588	CHAVE INGLESA 8	Unidade(s)	WESTRE N	4.0	22,00	88,00
21521	CHAVE MEIA LUA 11/13	Unidade(s)	TRAMOTI NA	1.0	26,00	26,00
17900	CHAVE MEIA LUA 11X13MM	Unidade(s)	TRAMOTI NA	3.0	26,00	78,00
21520	CHAVE MEIA LUA 15/17	Unidade(s)	TRAMOTI NA	1.0	34,00	34,00
17899	CHAVE MEIA LUA 15X17 MM	Unidade(s)	TRAMOTI NA	3.0	34,00	102,00
21522	CHAVE MEIA LUA 19/22	Unidade(s)	TRAMOTI	1.0	43,20	43,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

			NA			
17901	CHAVE MEIA LUA 19X22 MM	Unidade(s)	TRAMOTI NA	3.0	43,20	129,60
6548	CHIBANCA SEM CABO (PICARETA)	UNID	MONFOR T	20.0	31,00	620,00
17853	CINTO 2X1 + TALABARTE POSICIONAMENTO POSTE ELETRICISTA Cinto tipo paraquedista com 3 (três) pontos de ancoragem, confeccionado em fitas de material poliéster, acolchoado na cintura. Possui 3 argolas em "D", sendo duas localizadas na lateral do cinturão para posicionamento e uma dorsal como ponto de ancoragem e proteção contra quedas. Contém 5 fivelas de engate rápido, sendo duas para ajuste das pernas, duas para ajuste da parte superior do cinto e uma para conexão e ajuste de cintura. Possui duas alças frontais na altura do peito para ponto de ancoragem contra queda.	Unidade(s)	CABO GRAFIT	4.0	230,00	920,00
13425	COLHER DE PEDREIRO	Unidade(s)	MONFOR T	15.0	11,49	172,35
17896	COMPACTOR DE SOLO TIPO SAPO A GASOLINA 6.5 HP MOTOR 4 TEMPOS	Unidade(s)	EMIT	2.0	10.800,00	21.600,00
11034	COMPENSADO NAVAL 30mm Chapa laminada com colagem fenólica, tamanho 2,20x1,60. Espessuras variadas, capa de virola e miolo de pinus.	Unidade(s)	MDF	200.0	45,00	9.000,00
18000	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 cm	Unidade(s)	PLAST COR	100.0	27,50	2.750,00
21472	CONECTOR PERFURAÇÃO 20 MM	Unidade(s)	INTELI	200.0	7,00	1.400,00
21473	CONECTOR PERFURAÇÃO 30 MM	Unidade(s)	INTELI	200.0	7,00	1.400,00
21471	CONECTOR PERFURAÇÃO 35 MM	Unidade(s)	INTELI	200.0	7,00	1.400,00
9627	CONJUNTO DE BROCA PARA FURAR CONCRETO 01	CONJUNT O	BASCH	50.0	21,00	1.050,00
9626	CONJUNTO DE BROCA PARA FURAR MADEIRA 01	CONJUNT O	JACK	50.0	34,00	1.700,00

14850	CORDA SEDA 04MM	kg	RIOMAR	100.0	26,00	2.600,00
14849	CORDA SEDA EXT.03MM	kg	RIOMAR	100.0	20,00	2.000,00
14848	CORDA SEDA EXT.08MM	KG	RIOMAR	100.0	15,00	1.500,00
14885	CURVA DE ESGOTO 90° 100MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	13,50	675,00
3060	CURVA uso rede hidraulica, 90 graus, em PVC, 50 mm, extremidades soldaveis, para agua.	Unid.	KRONA	50.0	5,00	250,00
3055	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, longa, em PVC, 100 mm, para esgoto.	Unid.	KRONA	50.0	13,50	675,00
3056	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, longa, em PVC, 150 mm, para esgoto.	Unid.	KRONA	50.0	28,00	1.400,00
3057	CURVA, uso rede hidraulica, 90 graus, longa, em PVC, 200 mm, para esgoto.	Unid.	KRONA	50.0	82,50	4.125,00
9624	DISCO PARA CORTAR CERAMICA 04	UN	BOM CORT	100.0	10,99	1.099,00
7379	DISJUNTOR 1X40	Unidade(s)	GE	30.0	17,00	510,00
6630	DISJUNTOR DE 150 TRIPOLAR	Unidade(s)	GE	15.0	454,50	6.817,50
21477	DISJUNTOR DE 35 BIPOLAR DIN	Unidade(s)	GE	20.0	29,90	598,00
21479	DISJUNTOR DE 40 BIPOLAR DIN	Unidade(s)	GE	50.0	33,50	1.675,00
6635	DISJUNTOR DE 50 BIPOLAR	Unidade(s)	GE	20.0	58,00	1.160,00
6641	DISJUNTOR DE 60 TRIPOLAR	Unidade(s)	GE	50.0	110,00	5.500,00
6643	DISJUNTOR DE 90 TRIPOLAR	Unidade(s)	GE	20.0	110,00	2.200,00
9573	DISJUNTOR DE40	UN	GE	100.0	17,00	1.700,00
5605	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	Unid.	GE	20.0	17,00	340,00
14916	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	Unidade(s)	GE	10.0	79,00	790,00
17860	ELETRODUTO PVC 1.1/2 ELETRICA BARRA DE 3 METROS	Unidade(s)	TERRA PVC	300.0	15,00	4.500,00
6638	ELETRODUTO - 5,5mm	CX	STIL	30.0	20,00	600,00
3064	ENGATE, em PVC, flexivel, completo, dimensoes 40 cm x 1/2".	Unidade(s)	KRONA	100.0	3,83	383,00
21497	ENXADINHA 43 CM com cabo de madeira	Unidade(s)	TRAMOTI NA	20.0	20,50	410,00
10217	ESCADA DE ALUMINIO de pintor dupla 19 degraus Suporta peso até 100 kgEscada Cavalete e Vertical: segurança e praticidade. Permite múltiplas funções de	Unidade(s)	REAL ESCADA	5.0	490,00	2.450,00

	uso. Fabricada em duro Alumínio.					
21482	ESCADA EXTENSIVA 26 DEGRAUS FIBRA	Unidade(s)	REAL ESCADA	3.0	580,00	1.740,00
18004	ESCADA FIBRA ESTENSIVA COM CARRETILHA TAM:12METROS	Unidade(s)	COGUMELO	3.0	960,00	2.880,00
17916	ESPATULA FORÇA	Unidade(s)	MONFORT	1.0	6,00	6,00
13426	ESPATULA INOX 102MM	Unidade(s)	MONFORT	30.0	9,00	270,00
21505	EXTENSÃO LONGA 1/2	Unidade(s)	GEDORE	1.0	52,00	52,00
17927	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO	Unidade(s)	HELA	30.0	75,00	2.250,00
18093	FIO DE 1.5MM Espessura: 1,50mm:Material: Cobre Eletrolitico:Nome comercial: Cabo Flexivel:Norma: NBR 247-3:Temperatura servico: 70 Tensao: 450/750	metros	SIL	2000.0	0,75	1.500,00
21483	FIO DE 10 MM	METROS	SIL	1000.0	4,90	4.900,00
18092	FIO DE 2.5MM	metros	SIL	2000.0	1,00	2.000,00
17867	FIO DE TELEFONE FI	metros	MULTITOC	300.0	1,00	300,00
12708	FIO RIGIDO DE 10MM seção 10MM²:isolamento pvc bwf 750volts:classe1:rolo de 100MTS	Metro(s)	SIL	1000.0	4,90	4.900,00
13571	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 10 METROS	UNID	FOX LUX	200.0	18,50	3.700,00
9560	FOLHA DE ZINCO DE 60CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO	MTRS	IDEA	4000.0	16,50	66.000,00
6756	FORRO PVC BRANCO	MTS	POLYVIN	4500.0	15,90	71.550,00
9686	FRANJA DE PVC DE 1/2	Unidade(s)	KRONA	150.0	5,00	750,00
9687	FRANJA DE PVC DE 25MM	Unidade(s)	KRONA	100.0	7,00	700,00
9688	FRANJA DE PVC DE 32MM	Unidade(s)	KRONA	100.0	11,00	1.100,00
17888	FURADEIRA DE IMPACTO 750 WATTS	Unidade(s)	SATANLEY	2.0	300,00	600,00
12685	JOELHO DE PVC DE 20MM	Unidade(s)	KRONA	300.0	0,79	237,00
9675	JOELHO DE PVC DE 32MM	Unidade(s)	KRONA	200.0	1,20	240,00
9662	JOELHO DE PVC DE 40MM	Unidade(s)	KRONA	200.0	2,00	400,00
14895	JOELHO ESGOTO 45° 100MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	5,00	250,00
14896	JOELHO ESGOTO 45° 40MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	1,98	297,00
14897	JOELHO ESGOTO 45° 50MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	3,00	450,00
14898	JOELHO ESGOTO 45° 75MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	3,97	595,50
14903	JOELHO ESGOTO 90° 32MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	1,50	225,00
14904	JOELHO ESGOTO 90° 40MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	2,00	300,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

17919	JOGO CHAVE DE FENDA	Unidade(s)	TRAMOTI NA	5.0	13,50	67,50
17920	JOGO DE CHAVE PHILLIPS	Unidade(s)	TRAMOTI NA	5.0	58,00	290,00
13026	JOGO DE CHAVES Combinadas com Catraca Flexível 16 Peças de 8 à 25mm - • Jogo de chaves combinadas com catraca flexível• Cabeça flexível: 180º de movimento continuamente controlado• Material das chaves: Cromo vanádio totalmente temperada• Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento enquanto as chaves estrelas convencionais 30º• Surface Drive: Evita que a cabeça do parafuso espane• 16 Peças compõem o kit, sendo de medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 mm• Suporte plástico para a acomodação das chaves	Unidade(s)	BELZER	5.0	530,00	2.650,00
21514	JOGO DE SOQUETE TORQUE fêmea 50 peças.	JOGO	FORCE	5.0	450,00	2.250,00
21510	JOGO DE SOQUETES 3/4 19 A 50 MM com 20 peças	JOGO	SATANLE Y	5.0	1.226,00	6.130,00
14911	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	12,00	600,00
14912	JUNÇÃO ESGOTO 150MM X 100MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	30,00	1.500,00
12699	KIT PARA BANHEIRO Kit Linha Metal Forte Produzido em Metal Cromado e Vidro+ Resistente e + DurávelEste kit contém:01 papeleira 01 saboneteira 01 porta-toalha banho de 63cm01 porta- shampoo01cabide01 porta toalha rostoParafusos e buchas para fixação acompanham o produto 5 anos no minimo de garantia.	Unidade(s)	CLORAN OX	30.0	42,00	1.260,00
6277	LAMPADA FLUORESCENTE 15 W TRIPLA, 127 V	Unidade(s)		200.0	10,00	2.000,00
14836	LAMPADA MISTA 160 WATS	Unidade(s)	FOX LUX	200.0	19,00	3.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

14837	LAMPADA MISTA 250 WATS	Unidade(s)	FOX LUX	200.0	29,00	5.800,00
6697	LAVABO P/ BANHEIRO Cor: A definir; Material: PORCELANA; Tipo: SUSPENSO; Altura: 29,50; Profundidade: 39,50	UND	SANTA CLARA	30.0	50,00	1.500,00
14625	LONA AMARELA 4X1	Metro(s)	LONAX	200.0	5,00	1.000,00
9615	LUVA DE COURO CANO CURTO	Unidade(s)	ZANEL	500.0	13,50	6.750,00
9613	LUVA DE COURO CANO LONGO	Unidade(s)	ZANEL	500.0	16,20	8.100,00
9676	LUVA DE PVC DE 32MM COM ANEL	Unidade(s)	KRONA	300.0	12,00	3.600,00
13429	LUVA DE RASPAR 07	Unidade(s)	ZANEL	150.0	13,50	2.025,00
13434	LUVA MALHA EMBORRACHADA	Unidade(s)	VONDER	50.0	15,00	750,00
17863	LUVA PVC 1.1/2 ELETRICA	Unidade(s)	TERRA PVC	40.0	1,20	48,00
17865	LUVA PVC 3/4 ELETRICA	Unidade(s)	TERRA PVC	40.0	1,00	40,00
20189	MACACO HIDRÁULICO 20 TONELADAS TIPO GARRAFA Descrição do produto Macaco hidráulico tipo garrafa fabricado CJ20 em estrutura resistente, utilizado para elevação de veículos. Possui fuso de aproximação que auxilia na hora da elevação. Equipado com válvula de sobrecarga que impede o usuário de elevar cargas maiores que a capacidade nominal do macaco- Especificações Técnicas:: Capacidade de carga: 20 Ton.:: Altura de construção: 244mm:: Dimensões da base: 155 x 169 mm:: Curso de elevação hidráulica: 145mm:: Curso de fuso: 60mm:: Altura total: 449mm:: Diâmetro da cabeça de apoio: 46mm:: Comprimento da alavanca: 420mm:: Peso (com alavanca): 11Kg	Unidade(s)	MARCON	1.0	3.707,00	3.707,00
14919	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2	Metro(s)	CONFLEX	1500.0	0,80	1.200,00
14918	MANGUEIRA CORRUGADA	Metro(s)	CONFLEX	1500.0	1,00	1.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	3/4					
6713	MANGUEIRA DE ENGATE	Unidade(s)	KRONA	100.0	4,00	400,00
9850	MANGUEIRA PARA JARDIM (50METROS)	Unidade(s)	ARKUA	1000.0	87,80	87.800,00
17858	MANQUEIRA EMBORRACHADA 3/4 ELETRODUTO ELETRICISTA	MTS	ARKUA	1000.0	14,00	14.000,00
17931	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 90 Cm X 10 M Manta asfáltica especialmente desenvolvida para impermeabilizações e proteções de estruturas sujeita a infiltração d água. Constituído de asfalto elastomérico aderente, dispensando dessa maneira o uso de maçarico na aplicação, facilitando a utilização do material igual ou superior a KIMANTA	ROLO	KIMANTA	50.0	200,00	10.000,00
9581	MAQUINA DE RIBITAR (PEQUENA)	UN	THONPS ON	5.0	25,00	125,00
13427	MARRETA DE FERRO 1 KILOS	Unidade(s)	THONPS ON	10.0	17,00	170,00
13428	MARRETA DE FERRO 5 KILOS	Unidade(s)	THONPS ON	15.0	75,00	1.125,00
9593	MARRETA DE FERRO DE 1,5KG	Unidade(s)	THONPS ON	10.0	34,00	340,00
17887	MARTELETE DEMOLIDOR PROFISSIONAL 1400 RPM	Unidade(s)	MAKITA	2.0	670,00	1.340,00
13436	MASCARA RESPIRADORA 8713-3M	Unidade(s)	MIX	150.0	1,00	150,00
13437	MASCARA RESPIRADORA 8720-3M	Unidade(s)	MIX	150.0	1,00	150,00
13435	MASCARA RESPIRADORA 9910-3M PFF1	Unidade(s)	MIX	150.0	1,00	150,00
17886	MOTOBOMBA AGASOLINA 4 TEMPOS 3 CAVALOS	Unidade(s)	TOYAMA	2.0	1.296,00	2.592,00
17890	MOTOR ESMERIL DE BANCADA 6 POLEGADAS 300 WATTS 110W	Unidade(s)	SCHULZ	2.0	203,00	406,00
9606	MOTOSERRA: Cilindrada 61,5 cm <sup>3</sup> / 3,8 pol <sup>3</sup> , potência 2,9 kW / 3,9 hp, velocidade máxima na potência encontrada 8300 rpm, máxima rotação do motor	Unid.	HUSQUANA	2.0	1.080,00	2.160,00

	12000 rpm, volume do tanque de combustível 0,75 lit / 25,36 fl oz, velocidade em marcha lenta 2500 rpm. Vela de ignição Champion RCJ7Y Espaço do eletrodo 0,5 mm / 0,02 "					
17905	PAQUIMÊTRO em aço inox	Unidade(s)	MTX	5.0	81,00	405,00
14868	PARAFUSO FRANCES POLIDO C/ PORCA 3/8X2.1/2	Unidade(s)	NEW FIX	200.0	0,50	100,00
14869	PARAFUSO FRANCES POLIDO C/ PORCA 3/8X3	Unidade(s)	NEW FIX	200.0	0,60	120,00
14870	PARAFUSO FRANCES POLIDO C/ PORCA 3/8X3.1/2	Unidade(s)	NEW FIX	200.0	0,50	100,00
14873	PARAFUSO FRANCES POLIDO C/ PORCA 5/16X.1/2	Unidade(s)	NEW FIX	200.0	0,40	80,00
14871	PARAFUSO FRANCES POLIDO C/ PORCA 5/16X1	Unidade(s)	NEW FIX	200.0	0,30	60,00
14872	PARAFUSO FRANCES POLIDO C/ PORCA 5/16X2	Unidade(s)	NEW FIX	200.0	0,35	70,00
6715	PIA P/ COZINHA INOX (120CM) Informações técnicas Referência 00823/120 / INOX. Cor Inox Modelo 00823/120 Linhão informado pelo fabricante Material Estrutura Aço inox 430 acesita. Revestimento em concreto celular, usando isopor. Válvula em inox. Peso aproximado Peso do produto 16 Kg. Dimensões aproximadas Produto (L x P): 120 x 52 cm.	Unidade(s)	TRAMOTINA	50.0	153,00	7.650,00
9732	PIA PARA COZINHA (MARMORE)	Unidade(s)	FIBRA LEVE	20.0	102,00	2.040,00
9585	PICARETA DE FERRO	Unidade(s)	TARZA	50.0	30,00	1.500,00
21525	PINCEL PEQUENO PARA PINTURA Nº06	Unidade(s)	ATLAS	15.0	12,00	180,00
17891	PLAINA ELETRICA PROFISSIONAL 82 MM 3.1/4 580 WATTS 110W	Unidade(s)	MAKITA	2.0	324,00	648,00
13397	PONTEIRO DE AÇO PARA CONCRETO • Ponteiro em aço cromado • Usado em construção civil para quebrar e perfurar concreto através de golpes da marreta • Alta resistência e qualidade • N°	Unidade(s)	TRAMOTINA	20.0	10,00	200,00

	12 - 3/4" • Tamanho: 35,5cM					
13381	POSTE PADRAO DE ERNEGIA COMPLETO (trifasico) Poste Padrão fabricado em aço carbono SAE 1012, galvanizado à quente, tendo uma performance de alta resistência à corrosão atmosférica. Utilizado para entrada e medição de energia, produzidos nos padrões: CEMIG(MG).220 volts 7 metros.	Unidade(s)	SANTA CLARA	20.0	974,00	19.480,00
9516	PREGO 10X10	KG	GERDAU	300.0	8,20	2.460,00
6767	PREGO 15X16	KG	GERDAU	20.0	9,20	184,00
6768	PREGO 17X21	KG	GERDAU	300.0	9,20	2.760,00
9517	PREGO 22X48	KG	GERDAU	300.0	9,20	2.760,00
17877	PROJETOR PL 410MA 250/400 WATTS METALICO/SODIO/MERCURIO	Unidade(s)	SPOTLUX	40.0	55,50	2.220,00
12693	PRUMO DE AÇO • Prumo de aço • Corpo em aço carbono • Calço guia em madeira • Cordão nylon de 2 metros • Blister Peso: 750g • Dimensões Produto (Compr. X Larg. X Alt.): 170x130x60 mm	Unidade(s)	MONFOR T	20.0	21,00	420,00
14909	REATOR PARA VAPOR DE MERCÚRIO - 250W - ALTO FATOR EXTERNO	Unidade(s)	PINTEL	50.0	110,00	5.500,00
9678	REDUÇÃO DE PVC DE 32MM PARA 1/2	Unidade(s)	TIGRE	150.0	2,50	375,00
9659	REDUÇÃO DE PVC DE 50MM PARA 1/2	Unidade(s)	TIGRE	130.0	4,99	648,70
12653	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM	Unidade(s)	VICAP	20.0	67,50	1.350,00
12654	REGISTRO DE PRESSAO ROSCA 20MM	Unidade(s)	KRONA	30.0	5,00	150,00
12655	REGISTRO DE PRESSAO ROSCA 25MM	Unidade(s)	KRONA	30.0	6,00	180,00
6726	REGISTRO DE PVC 32MM	Unidade(s)	VICAP	100.0	8,50	850,00
9700	REGISTRO DE PVC DE 1/2	Unidade(s)	VICAP	100.0	7,00	700,00
9829	REGISTRO DE PVC DE 40MM	Unidade(s)	VICAP	50.0	9,50	475,00
6723	REGISTRO DE PVC DE 50MM	Unidade(s)	VICAP	50.0	11,00	550,00
14914	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 25MM	Unidade(s)	VICAP	130.0	6,00	780,00
4718	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL	Unid.	VICAP	30.0	8,00	240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

	32MM					
4732	REGISTRO GAVETA 3/4	Unid.	VICAP	50.0	20,00	1.000,00
13440	REGUA DE ALUMINIO	Unidade(s)	CONFOR META	12.0	30,00	360,00
13459	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA	Unidade(s)	DOCOL	50.0	51,50	2.575,00
9628	ROÇADEIRA	UN	TERRA	3.0	446,00	1.338,00
21493	SACHO CORAÇÃO 43 CM COM CABO	Unidade(s)	ROMA	20.0	15,00	300,00
21496	SACHO DUAS PONTAS 43 CM com cabo de madeira	Unidade(s)	ROMA	20.0	15,00	300,00
13444	SELADOR 18 LITROS	Unidade(s)	HIDRACO R	10.0	73,00	730,00
17984	SERRA TICO TICO Engate rápido para fácil troca de lâminas sem necessidade de ferramentas• Superior performance no trabalho de corte• 3 velocidades de cortes orbitais e corte reto• Punho emborrachado com design ergonômico proporciona maior conforto e controle• Placa plástica de fácil instalação sem ferramentas• Baixa vibração e baixo ruídoTensão: 110 V- Potência: 720 W- Capacidades de corte:: Madeira : 135mm:: Aço : 10mm:: Alumínio: 20 mm- Comprimento do golpe : 26 mm- Golpes por min.: 800 - 2.800- Dimensões (C x L x A) : 236 x 73 x 207 mm- Cabo de Energia : 2,5m	Unidade(s)	EINHELL	1.0	138,90	138,90
21498	SERROTE PARA PODAR GALHOS 2 em 1 poda serra	Unidade(s)	FAMASTI LL	20.0	18,00	360,00
9738	SONDA (PARA ELETRICISTA)15MT	MTRS	FOX LUX	2.0	14,99	29,98
14891	T DE ESGOTO 100 MM	Unidade(s)	KRONA	20.0	7,00	140,00
9640	T DE PVC 100 MM	Unidade(s)	KRONA	200.0	7,00	1.400,00
9681	T DE PVC DE 25MM LISO	Unidade(s)	KRONA	300.0	1,50	450,00
9677	T DE PVC DE 32MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	2,50	375,00
9727	T DE PVC DE 40MM	Unidade(s)	KRONA	200.0	4,49	898,00
13398	TALHADEIRA DE AÇO Cromado 3/4 Pol. Nº12 Talhadreira de aço cromado	Unidade(s)	FORJADO N	20.0	10,99	219,80

	Nº 12• Alta resistência em materiais diversos• Ideal para serviços de reforma, na troca de pisos, azulejos, forros e rasgos em paredes• Tamanho: 364mm• Medida: 3/4"					
9595	TAMBOR DE LIXO DE PLASTICO 200 LITROS	Unidade(s)	PLASFOR T	100.0	180,00	18.000,00
9698	TAMPAO DE PVC DE 25MM COM ROSCA	Unidade(s)	KRONA	150.0	1,50	225,00
9731	TAMPAO DE PVC DE 25MM LISO	Unidade(s)	KRONA	250.0	1,50	375,00
9694	TAMPAO DE PVC DE 32MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	1,00	150,00
9693	TAMPAO DE PVC DE 40MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	2,00	300,00
9691	TAMPAO DE PVC DE 50MM	Unidade(s)	KRONA	150.0	3,50	525,00
9692	TAMPAO DE PVC DE 60MM	Unidade(s)	KRONA	120.0	5,50	660,00
6737	TANQUE DELAVAR ROUPA 02 BOJOS DE FIBRA	Unidade(s)	FIBRA LEVE	20.0	105,00	2.100,00
14852	TARGUETA ZINCADA 2	Unidade(s)	SILVANA	50.0	2,00	100,00
14853	TARGUETA ZINCADA 2.1/2	Unidade(s)	SILVANA	50.0	2,30	115,00
17892	TARRACHA PARA CANOS 1/2 A 1 POLEGADA	Unidade(s)	GUIN	1.0	1.500,00	1.500,00
13462	TELA SOMBRITE Sombreamento 35% Rolo 1,5m X 50m	Unidade(s)	SOLPACOR	5.0	182,00	910,00
6576	TELHA FIBRA DE VIDRO Produto: TelhaMaterial: Fibra de Vidro; Comprimento: 2,44 m; Largura: 0,50 m; Espessura: 0,6 mm	Unidade(s)	NOVAFOR	200.0	15,00	3.000,00
17885	TELHA GALVANIZADA ONDULADA 17/980	metros	GALVALUME	1000.0	30,00	30.000,00
17884	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 40/980	metros	GALVALUME	1000.0	30,00	30.000,00
9751	TINTA OLEO 3,600 Lts Tipo: Tinta óleo à base de solvente Indicada para superfícies externas e internas, como: Portas, esquadrias, portões, beirais, lambris, entre outras.Galão: 3,6 Litros,Peso: 3,75 K	Unidade(s)	EUCALAR	104.0	49,00	5.096,00
9703	TORNEIRA	Unidade(s)	HERC	300.0	4,00	1.200,00
6578	TORNEIRA DE METAL PARA PIA	Unidade(s)	HIGIBAN	200.0	30,00	6.000,00
17997	TRELIÇA DE 8 METROS AÇO	BARRA	GERDAL	500.0	37,00	18.500,00
12727	TRINCHA PARA PINTURA 04	Unidade(s)	ROMA	200.0	8,00	1.600,00

	POLEGADA 396/9-396/9					
14926	TUBO CORRUGADO Rígido para Drenagem160mm	Metro(s)	UCRAN	430.0	180,00	77.400,00
14889	TUBO DE PVC 300MM	Unidade(s)	KRONA	20.0	340,00	6.800,00
9635	TUBO DE PVC DE 100MM	Unidade(s)	KRONA	200.0	47,50	9.500,00
9674	TUBO DE PVC DE 32MM	Unidade(s)	KRONA	300.0	22,90	6.870,00
9643	TUBO DE PVC DE 50MM	Unidade(s)	KRONA	200.0	32,00	6.400,00
6549	TURQUES 12"	Unidade(s)	SAUDEN SE	20.0	16,90	338,00
14854	UNIAO INTERNA 1	Unidade(s)	PLASBO M	50.0	1,00	50,00
14857	UNIAO INTERNA 3/4	Unidade(s)	PLASBO M	50.0	2,00	100,00
14858	UNIAO SOLD.20MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	3,40	170,00
14859	UNIAO SOLD.25MM	Unidade(s)	KRONA	50.0	3,80	190,00
9708	VALVULA DE 1,5(POLEGADAS) PARA RETENTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	Unidade(s)	KRONA	30.0	39,40	1.182,00
9733	VALVULA DE DESCARGA	UN	DOCOL	100.0	110,00	11.000,00
6751	VASO SANITARIO BRANCO	UND	SANTA CLARA	50.0	94,50	4.725,00
13446	VERGALHAO DE FERRO DE 3/8	BARRA	BELGO	1000.0	26,10	26.100,00
13451	VERGALHAO DE FERRO DE 5.0	Unidade(s)	BELGO	1000.0	10,20	10.200,00
13445	VERNIZ 3.600	Unidade(s)	EUCATEX	80.0	60,00	4.800,00
13708	VIDRO COMUM FANTASIA E=3MM, MINI BOREAL COLOCADO	M²	VIDRAX	200.0	75,00	15.000,00
17936	VIDRO TEMPERADO 6 MM	M²	VIDRAX	100.0	300,00	30.000,00
17882	ZARCAO TAMBOR 3,6 LITROS	Unidade(s)	PIROFER	50.0	30,00	1.500,00
17878	ZINCO 60 CM	metros	IDEIA	100.0	16,85	1.685,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>1.026.379,53</b>	

## II – DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata, caberá a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.





2.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.5. As aquisições ou contratações adicionais durante a vigência da ata de registro de preços, por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 3 (três) vezes os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 9 (nove) vezes o quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas ordens de Fornecimento.

### **IV – DOS PREÇOS**

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

### **V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS**

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

Município de Serra Azul de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Serra Azul de Minas - MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de SERRA AZUL DE MINAS-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

## **VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## **VII –DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO**

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.



7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.5. Todos os produtos devem atender às normas e leis vigentes, principalmente aqueles destinados à Merenda Escolar.

7.6. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.7. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.8. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.9. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.10. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.10.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.11 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

## **VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.



§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

## **IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA**

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e



trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

#### **X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA**

10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.

#### **XI - PENALIDADES**

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;



11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de SERRA AZUL DE MINAS-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de SERRA AZUL DE MINAS -MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

## **XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;



- 12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 12.2.A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.
- 12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

### **XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO**

- 13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Serra Azul de Minas por meio do Setor de Compras, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N°005/2017.
- 13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.
- 13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 14.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.
- 14.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.
- 14.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 005/2017(SRP), Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.
- 14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº **0033/2018**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.303.230/0001-95**

Folha  
n° \_\_\_\_

**XV – DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca do Serro, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Serra Azul de Minas, Segunda-feira , 09 de Julho de 2018

\_\_\_\_\_  
Leonardo do Carmo Coelho  
OLIVEIRA LOPES  
Prefeito Municipal  
OLIVEIRA LOPES 00163239630

\_\_\_\_\_  
LUCIANO ILUMINATO DE  
LUCIANO ILUMINATO DE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_